

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2014 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe da criação de cargos junto à Prefeitura Municipal de Macedônia e dá outras providências

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados junto à Prefeitura Municipal de Macedônia, a saber:

**ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE – QPS –
TABELA I - PROVIMENTO EFETIVO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL	CARGA HORARIA SEMANAL (HS)	NIVEL	REQUISITOS
01	Nutricionista	17	20	I	Curso Superior – Reg. no Conselho Regional
01	Agente Sanitarista	18	20	I	Curso Superior – Reg. no Conselho Regional e Pós Graduação concluído ou em curso em Saúde Pública ou Saúde Coletiva

**ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – QPAS –
TABELA I - PROVIMENTO EFETIVO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL	CARGA HORARIA SEMANAL (HS)	NIVEL	REQUISITOS
01	Agente de Saúde	18	20	I	Curso Superior – Reg. no Conselho Regional
01	Psicólogo	18	20	I	Curso Superior – Reg. no Conselho Regional

Artigo 2º - Os cargos ora criados ficam inseridos nos Anexos II – QPAS, Tabela I e Anexo V – QPS, Tabela I, da Lei Complementar nº 125/2013, de 11.10.2013.

Artigo 3º. As despesas referentes ao presente correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2014

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, na data supra, por afixação no quadro de publicação dos atos municipais, no Paço Municipal, e, arquivada no Serviço do Registro Civil e Anexos local, conforme parágrafo 3º do artigo 68 da LOM.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES
Chefe de Gabinete